

CONCURSO PCMS – DELEGADO 2017

COMENTÁRIOS SOBRE A PROVA

QUESTÃO 35

Assertiva "a" está incorreta. Nesse caso, a ofensa foi da vida intra-uterina e não da vida extra-uterina (homicídio).

Assertiva "b" está incorreta. Infanticídio é um tipo pena autônomo.

Assertiva "c" está incorreta. Não se deve confundir latrocínio (crime contra o patrimônio) com homicídio (crime contra a vida).

Assertiva "d" está correta. A eutanásia de fato é uma causa de privilégio do homicídio, por relevante valor moral.

Assertiva "e" está incorreta. Somente se admite homicídio privilegiado/qualificado, quando presente uma circunstância objetiva como qualificadora.



Felipe Leal - Graduação em DIREITO pela Universidade Federal da

Paraíba (2003), mestrado em DIREITO AMBIENTAL E POLÍTICAS PÚBLICAS pela Universidade Federal do Amapá (2012) e Doutorando em Direito Penal. Ingressou na Polícia Federal em 2005, como Papiloscopista Policial Federal, adquirindo experiência na área técnica, e, desde 2006, é Delegado de Polícia Federal, tendo já chefiado Delegacias Especializadas na Repressão ao Tráfico de Drogas (Pará), na Repressão aos Crimes Ambientais (Amapá) e na Repressão a Crimes Financeiros (Paraíba), bem

como atuou como Chefe do Núcleo de Inteligência em Pernambuco. Na docência, é um dos responsáveis pela formação profissional de novos policiais, com a elaboração de Caderno Didático para a Academia Nacional de Polícia. Já elaborou Manuais de Investigações para autoridades policiais. Professor em Faculdades de Direito e em cursos de pós-graduação. Coordenador de pós-graduação em Investigação Criminal e Ciências Forenses. Coordenador da Escola Nacional de Delegados de Polícia Federal.

[Gran Cursos Online](#)